

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

<b>Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil de Tênis</b>	
<b>DATA: 06/08/2010</b>	<b>Código RD 10/10</b>

**Página 1**

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Social,

**Resolve:**

Alterar a partir de 06 de agosto de 2010, o regulamento de Incentivo da Equipe de Competição Infanto-juvenil de Tênis.

Baseado no trabalho de atualização das normas administrativas, desenvolvido pela equipe do Vice-Presidente de Esportes, efetuar a alteração do Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil de Tênis, retificando-o, em decorrência de novas demandas dos associados tenistas, assim como aprovar e homologar em reunião de Diretoria, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2010, a alteração da RD, conforme os itens que seguem abaixo:

**1) NORMAS GERAIS**

- A Equipe de Competição Infanto-juvenil será composta por associados alunos da Escola de Tênis ALJ e Atletas Convidados, com idade entre 08 e 18 anos.
- A critério da Vice-Presidência de Esportes, Diretoria de Tênis Infanto-juvenil e Coordenação Técnica, sempre que um atleta com mais de 18 anos demonstrar interesse em permanecer treinando com a Equipe de Competição Infanto-juvenil do Clube, poderá fazê-lo, observados os horários disponibilizados e as orientações da Coordenação Técnica.
- Enquanto permanecer treinando na Equipe de Competição Infanto-juvenil, o atleta, maior de 18 anos, pagará, mensalmente ao Clube, o valor equivalente à mensalidade da Equipe de Tênis Adulto.
- Todo atleta deverá apresentar à Secretaria de Esportes, por ocasião de sua inscrição, atestado médico para a prática do esporte.
- O atleta deverá cumprir as determinações do departamento, tanto na metodologia de trabalho, quanto na obrigatoriedade de presença às aulas práticas, teóricas e afins.
- O atleta se obriga a respeitar seu superior hierárquico com educação e obediência a todas as determinações.
- A Coordenação Técnica fará, mensalmente, a avaliação dos atletas, excluindo da relação dos beneficiados, por ato da Diretoria de Tênis Infanto-juvenil, conforme o previsto no item 3 e suas alíneas, aqueles que não tenham frequência mínima, não se dedicarem, praticarem atos de indisciplina, tiverem comportamento prejudicial ao grupo ou não participarem de torneios interclubes, designados pela Diretoria de Tênis Infanto-juvenil.
- Os atos de indisciplina, mesmo fora das quadras, serão considerados para efeito de desvinculação do atleta à competição, até mesmo, da equipe competitiva infanto-juvenil.
- No início de cada ano, a Secretaria de Esportes, enviará ao responsável pelo atleta as seguintes cópias: do Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil, da Autorização para Viagem (Anexo I) e do Calendário Anual de Torneios Externos, definidos pela Coordenação Técnica e Diretoria de Tênis Infanto-juvenil, os quais terão acompanhamento de professor(es) da ALJ, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.

**2) RESPONSÁVEIS PELO ATLETA**

- O responsável pelo atleta deverá comunicar à Secretaria de Esportes a efetiva inscrição do atleta em competições, até o último dia permitido para fazê-la, sendo que tais competições devem estar divulgadas no Calendário Anual de Torneios Externos, referido no item 1.
- Somente poderá participar de viagens para competições o tenista que apresentar,

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

<b>Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil de Tênis</b>	
<b>DATA: 06/08/2010</b>	<b>Código RD 10/10</b>

**Página 2**

antecipadamente, autorização expressa dos pais, em modelo anexo.

**3) INCENTIVO AOS ATLETAS**

- O clube proporcionará acompanhamento técnico nas competições determinadas no Calendário Anual de Torneios Externos, que tiverem um número mínimo de 06 (seis) atletas inscritos, desde que estejam matriculados nos treinamentos técnicos orientados pelos profissionais do Clube. O critério fica a cargo da Diretoria de Tênis Infanto-juvenil e vale tanto para competições estaduais, quanto para nacionais e internacionais.

- No Circuito Cosat, o acompanhamento técnico será dado somente aos tenistas da categoria 18 (dezoito) anos, exceção à Copa Gerdau que é realizada na cidade de Porto Alegre.

- O clube proporcionará benefícios e incentivos aos seus mais destacados tenistas, limitado ao número máximo de 20 (vinte) participantes do Circuito Regional da Federação Gaúcha de Tênis (FGT) e/ou do Circuito Nacional da Confederação Brasileira de Tênis (CBT), em suas respectivas categorias, que possuem a frequência mínima de 03 (três) vezes por semana, no treinamento técnico orientado pelos profissionais do Clube e que defendam as cores da ALJ, de acordo com as regras abaixo:

- para ser incluído no programa de benefícios e incentivos em competições regionais e nacionais o atleta deverá estar posicionado no ranking da FGT, entre os 05 (cinco) primeiros da sua respectiva categoria, e/ou deverá estar posicionado no ranking da CBT, entre os 10 (dez) primeiros da sua respectiva categoria;

- o tenista que estiver entre os 10 (dez) primeiros no Ranking Nacional de fechamento do ano anterior, continuará recebendo os benefícios durante os três primeiros meses do ano vigente (jan/fev/mar);

- a critério da Diretoria de Tênis Infanto-juvenil, poderão ser beneficiados mais de 02 (dois) atletas por categoria, observado o limite máximo de 20 (vinte) atletas.

**4) Os benefícios e incentivos aos atletas são os seguintes:**

- Reembolso das taxas anuais da Confederação Brasileira de Tênis (CBT) e/ou da Federação Gaúcha de Tênis (FGT);

- Desconto de 50% (cinquenta) no valor da mensalidade da Escola de Tênis, exceto para treinamento externo especial;

- Reembolso das despesas de inscrições nos torneios estaduais, nacionais e internacionais que estejam incluídos no Calendário Anual de Torneios Externos elaborado pela ALJ. Para tanto, os tenistas devem entregar o recibo de inscrição, ou cópia do mesmo, na Secretaria de Esportes do Clube;

- O reembolso das despesas de inscrições nos torneios somente será feito no mês de realização do mesmo ou no mês subsequente. Após este período, a ALJ se reserva o direito de não efetivar o reembolso.

- Reembolso de passagem terrestre dos torneios que estejam incluídos no Calendário Anual de Torneios Externos elaborado pela ALJ. Para tanto, os tenistas devem entregar o bilhete de passagem, ou cópia do mesmo, na Secretaria de Esportes do Clube;

- Após a competição, o valor será ressarcido ao atleta pelo Clube, no mês de realização do mesmo ou no mês subsequente. Após este período, a ALJ se reserva o direito de não efetivar o reembolso;

- Reembolso no valor de 50% (cinquenta por cento) da passagem aérea para a participação no Campeonato Brasileiro Aberto Infanto-juvenil e outras competições nacionais da temporada anual, a serem definidas pela Diretoria de Tênis Infanto-juvenil e conforme o Calendário Anual de Torneios Externos elaborado pela ALJ;

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

<b>Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil de Tênis</b>	
<b>DATA: 06/08/2010</b>	<b>Código RD 10/10</b>

**Página 3**

- Reembolso no valor de 50% (cinquenta por cento) da passagem aérea aos tenistas da categoria 18 (dezoito) anos com pontuação no ranking da Federação Internacional de Tênis (ITF) para competir nas principais etapas do Circuito COSAT infanto-juvenil.
- Os reembolsos somente serão efetivados nas competições indicadas pela Diretoria de Tênis Infanto-juvenil do Clube.
- Independente de sua colocação nos rankings da FGT e da CBT, sempre que um tenista da ALJ alcançar a partida final de simples ou de duplas, em torneios oficiais da FGT ou CBT incluídos no calendário de acompanhamento do Clube, poderá pleitear os reembolsos de inscrição e passagem.
- A critério do Clube, poderá ser proporcionado transporte terrestre (van/ônibus) para competições do calendário estadual e/ou nacional, inclusive para o circuito infantil, quando o número de tenistas inscritos e que necessitam do transporte for igual ou superior a 08 (oito).
- O atleta inscrito que não comparecer ao local do jogo e, conseqüentemente, sofrer derrota por WO, assumirá os custos da inscrição e da respectiva multa, perdendo o direito ao reembolso.
- O clube assumirá os custos de inscrição e de transporte dos atletas participantes dos torneios interclubes.
- A Diretoria de Tênis Infanto-juvenil preserva o direito de sustar os benefícios dos tenistas infanto-juvenis que não obtiverem um rendimento escolar satisfatório.
- Os casos omissos ou especiais deverão ser estudados e resolvidos pela Vice-Presidência de Esportes e Diretoria de Tênis Infanto-juvenil.

**5) CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Esta Resolução de Diretoria revoga qualquer outra disposição anterior, especialmente a RD 04/07, de 04 de maio de 2007.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2010.

**Pedro Henrique Perna Brönstrup**  
**Presidente**

**Angelo Saint Pastous Caleffi**  
**Vice-Presidente de Esportes**

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

<b>Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil de Tênis</b>	
<b>DATA: 06/08/2010</b>	<b>Código RD 10/10</b>

Página 4

**ANEXO I**

**AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável) autorizo meu filho(a) \_\_\_\_\_ a viajar com a equipe de tênis da Associação Leopoldina Juvenil, nos eventos esportivos que se realizarem fora da cidade de Porto Alegre no ano de 2010, podendo, inclusive, empreender viagens para fora do Estado do Rio Grande do Sul.

Declaro estar ciente do Regulamento da Equipe de Competição infanto-juvenil de Tênis.

Porto Alegre,      de                                      de 2010.

Assinatura do Responsável